



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA PERNAMBUCO

LEI Nº 231

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até a importância de Cr\$225.000.000 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face a Suplementação de Dotações Orçamentárias em vigor no corrente Exercício, com a seguinte discriminação:

1.0	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
1.1	-	<u>DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
		3111.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$	20.000.000
		3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	"	1.000.000
		3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	"	1.000.000
2.0	-	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>		
2.1	-	<u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>		
		3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	6.000.000
		4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....	"	1.000.000
2.2	-	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
2.2.1	-	<u>SETOR DE ENSINO.....</u>		
		3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	20.000.000
		4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....	"	2.000.000
2.2	-	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
2.2.2	-	<u>SETOR DE CULTURA E DESPORTOS</u>		
		3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000
		3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	"	10.000.000
2.3	-	<u>SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
2.3	-	<u>SETOR DE SAÚDE</u>		
		3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	4.000.000
		3259.00 - Outras Transferências a Pessoas.....	"	12.000.000
2.4	-	<u>SERVIÇO DE VIAÇÃO E URBANISMO</u>		
2.4.1	-	<u>SETOR DE RODOVIAS</u>		
		3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.500.000
		3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	"	1.500.000
2.4	-	<u>SERVIÇO DE VIAÇÃO E URBANISMO</u>		
2.4.2	-	<u>SETOR DE URBANISMO</u>		
		3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	3.000.000
		4110.00 - Obras e Instalações.....	"	100.000.000
		4120.00 - Equipamento e Material Permanente.....	"	40.000.000
		TOTAL.....	Cr\$	225.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PERNAMBUCO

-continuação- LEI Nº 231/85

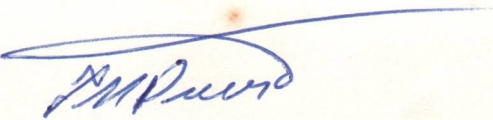
Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, serão obtidos mediante o Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO.....	Cr\$	25.000.000,
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	"	200.000.000,
		<hr/>
T O T A L.....	Cr\$	225.000.000,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, em 07 de maio de 1985.


IVANILDO MENDES PEREIRA
-PREFEITO-